

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº005/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2025**

Torna-se público que **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, com endereço à Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Centro, Ouro Branco/RN, inscrita no CNPJ nº 10.872.471/0001-43, por meio do Sr. **ALMIR DOS SANTOS SILVA**, nomeado Agente de Contratação e Equipe de Apoio, através da Portaria nº 006 e 007/2025 ambas de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Dispensa Física, sem disputa, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 002/2024 e demais legislação aplicáveis..

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	11/03/2025 ÀS 09:00HS
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	14/03/2025 AS 09:00HS
LOCAL:	dispensafisicacmob@gmail.com.br
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESC. DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g- Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	UNID	12

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

02	AÇUCAR CRISTAL 1kg - Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses.	UNID	70
03	ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO COM 100ml- Adoçante dietético, composto de sacaria sódica e climatada de sódio, liquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	UNID	02
04	BISCOITO SALGADO DE 400 G. Especificação: biscoito salgado tipo cream cracker integral, sem umidade, seco e crocante, pacote com 400g cada, envolto em plástico transparente e resistente, fechado a vácuo, com prazo de validade mínima de 06 meses na data de entrega.	UNID	60
05	BISCOITO DOCE DE 400 G. Especificação: biscoito doce tipo maria, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço, pacote com 400g cada, envolto em plástico transparente e resistente, fechado a vácuo, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data de entrega.	UNID	60
06	BOLACHA AMANTEIGADA 250g - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação pacote de 250g.	UNID	60
07	CAFÉ EM PÓ DE 250 G. Especificação: café em pó, pacote com 250g, torrado e moído, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, informações nutricionais na embalagem, o café deve ser constituído por grãos torrados procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, ou o pó proveniente dos mesmos, é tolerada porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado, em grão ou moído, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	UNID	100
08	CHA - cx c/ 10 saquinhos - 100% natural - caixinha c/ aproximadamente 10 gramas contendo 10 saches	CAIXA	70

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	(boldo, camomila, erva doce, erva cidreira, endro E OUTROS		
09	DOCE EM LATA SABOR BANANA 500g cremoso, elaborada somente com banana e açúcar, sem conservantes, feita com frutas frescas, não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em balde de 500g	UNID	10
10	DOCE EM LATA SABOR GOIABA 500g - cremoso, elaborada somente com goiaba e açúcar, sem conservantes, feita com frutas frescas, não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em balde de 500g	UNID	10
11	Leite de caixinha de 1 (um) litro, UHT integral. Acondicionado em embalagem é composta de três elementos: papel alumínio, plástico e papelão e com tampa e com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constato data de fabricação e validade.	UNID	40
12	MARGARINA VEGETAL CREMOSA 500g- Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UNID	15
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g – É feito a partir da desidratação do leite, é obtido através da pré-concentração do leite fluido integral, pasteurizado em evaporadores até cerca de 52% de sólidos, sendo, após, armazenado em tanques cristalizadores.	UNID	60
14	ROSQUINHAS DIVERSAS PACOTE COM 335G – composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UNID	80
15	BEBIDA LÁCTEA (IORGUTE 1 LITRO) - bebida láctea sabores: morango, goiaba e banana com açaí - embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do	UNID	100

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 30 dias após a data de entrega		
16	REQUEIJÃO CREMOSO 200g – Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNID	30
17	BOLO DE 500 GRAMAS - é um alimento à base de massa de farinha, geralmente doce e cozido no forno Para além da farinha, que pode ser de trigo, milho, batata, maisena ou qualquer outra fécula, e do adoçante (normalmente açúcar, mas pode ser um adoçante artificial, para os diabéticos poderem comê-lo), os bolos podem levar ainda um tipo de ingrediente aglutinante, geralmente ovos, mas que pode ser glúten ou amido, uma gordura que pode ser manteiga, margarina ou óleo, puré de fruta e um líquido, que pode ser leite, água ou sumo de frutos. Na maior parte das vezes, a massa para bolos leva aromatizantes, como a casca de limão ralada e levedura ou fermento. Dentro do prazo de validade	UNID	90
18	ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS SOMENTE O LÍQUIDO/RECARGA (GARRAFÃO DE 20L) - própria para consumo humano que receba a adição de sais minerais, acondicionada em garrações lacrados, de 20L, de acordo com as normas sanitárias.	UNID	100
19	REFRIGERANTE 2L - bebida não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas ou outros vegetais e gás carbônico.	UNID	120
20	FLOCÃO DE MILHO COM 500 G. Especificação: flocão de milho com 500 gramas, farinha de milho flocada, pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, informações nutricionais na embalagem e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	UNID	60
21	BANDEJA DE OVOS - produtos são, limpos e de	BANDEJA	70

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	boa qualidade, não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. validade: mínima de 12 dias. registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. embalagem: contendo 15 unidades.		
22	QUEIJO MUSSARELA - fatiado - com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. validade mínima de 7 dias após a data de entrega	KG	48
23	PRESUNTO DE FRANGO - produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no sif ou ima. validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega.	KG	48
24	SAL DE 1 KG. Especificação: sal refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, deve constar na embalagem à data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	KG	02
25	POLPA DE FRUTAS SABORES (GOIABA, MANGA, CAJU, TAMARINDO) - natural, pacote com 1kg - o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma. será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. com informações: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. validade mínima de 3 meses após a data de entrega.	PACOTE	60
26	PAO DE FORMA(INTEGRAL) - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva	PACOTE	100

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Nota - Produto legalmente isento de registro. Peso líquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.		
27	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. embalagem de polietileno contendo 1kg, com data de fabricação e validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	30
28	ÁGUA SANITÁRIA - Composto por hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p) e água potável emb. 1 lt cx c/ 12.	UNID	42
29	AROMATIZANTE AEROSSOL - aromatizante de ar, acondicionado em frasco com 302g , tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto Alquildimetilbenzil Amônio, Alcool etílico, Propelente e fragrância.	UNID	15
30	DESINFETANTE - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromática lavanda, para limpeza geral e pesada e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica. und, de 2 litros.	UNID	30
31	LAVA PISO EM GERAL , limpeza diária, biodegradável, diluível. produto em frascos de 2 litros, indicando registro do item no ministério da saúde e número de telefone para atendimento ao consumidor (sac). acondicionamento obrigatório em caixas de papelão, na embalagem original do fabricante ou importador. cada volume deverá especificar que contém tensoativos biodegradáveis e a composição do material e volume, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.	UNID	15

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.		
32	FILTRO DE CAFÉ - Em Polipropileno (PP) ou polipropeno. Cx com 30 und	CAIXA	22
33	FOSFORO – confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total.	MAÇO	05
34	PASTILHAS SANITÁRIAS - com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em Embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade	UNID	40
35	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm ² /m ² conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 04 rolos cada. Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PACOTE COM 04	20
36	SABÃO EM PÓ 500G - Embalagem de 500grs, com amaciante, embalagem em saco plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestirilbifeneildissódico), pigmento azul 15,	UNID	50

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.		
37	VASSOURAS - cerdas de pelo sintético- base retangular doméstica. Vassoura de Pelo 30cm Base Plástica com Cabo de Madeira Plastificado.	UNID	05
38	SACO DE LIXO 100 LITROS - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros. Não é adequado à conteúdos perfurantes. Possui tamanho certo para clínicas, escritórios, residências, etc. Por ter 5 micras, é indicado para lixos de pouco peso.	PACOTE	50
39	SACO DE LIXO 15 LITROS - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 15 litros. Não é adequado à conteúdos perfurantes. Possui tamanho certo para clínicas, escritórios, residências, etc. Por ter 5 micras, é indicado para lixos de pouco peso.	PACOTE	50
40	DETERGENTE 500ML – Acondicionado em recipiente de 500ml , indicado para o uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas.	UNID	30
41	BALDE PLASTICO – Capacidade 7 litros	UNID.	10
42	ESPONJA DUPLA FACE - é um produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Pode ser utilizada para limpeza de todos os tipos de materiais, pois não risca a superfície.	UNID	12
43	COPOS DESCARTÁVEIS 150 ML – transparentes para água com capacidade mínima de 150 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR. Caixa com 25 pacotes C/100 UND	CAIXA	06

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

44	LÂMPADA LED 15W – Lâmpada em material de vidro, com iluminação em Led, com capacidade 15w, e Bulbo Soquete E27 Bivolt	UNID	10
45	LIMPA VIDROS 500ML - acondicionado em frasco plástico de 500ml , constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo	UNID	15
46	SABONETE LIQUIDO - Sabonete Líquido possui finalidade básica de limpeza das mãos, sendo um produto concentrado de odor agradável. Formulado sem solventes à base de petróleo, eficiente e sem agressão à pele, evita que as mãos fiquem ressecadas.	UNID.	10
47	DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM - óleo de baixíssima viscosidade, o que possibilita um maior poder de penetração, desengripando, lubrificando e protegendo máquinas, ferramentas etc. Indicado para desengripar e lubrificar parafusos, articulações polias, engrenagens, dobradiças entre outros.	UNID	02
48	PANO DE LIMPEZA P/ PISO , fabricado em algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado medindo aproximadamente 80 x 60cm.	UNID	20
49	FLANELA , 100% algodão, medindo aproximadamente (39x59) cm, percentual variando (2x3) cm, embalado em embalagem apropriada.	UNID	10
50	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , composto de aço carbono, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos acondicionado pacote com 08 unidades, 60g.	UNID	08
51	LIMPA MOVEIS , emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático,	UNID	10

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	perfume e água, embalado em frasco plástico 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.		
52	PANO DE COPA E COZINHA , composto de 100% algodão alvejado, medindo aproximadamente (45x82) cm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas.	UNID	20
53	NAFTALINA , origem do naftaleno, hidrocarboneto aromático, fórmula molecular C ₁₀ H ₈ , apresentação em em bolas, em embalagens plásticas lacradas, contendo no mínimo 25g.	PACOTE	05
54	INSETICIDA AEROSOL , frasco c/ 380 ml, sem odor, ação total contra pernilongos, moscas, baratas, formigas e inclusive mosquitos da dengue.	UNID	04
55	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Álcool etílico, água, antioxidante e butano/propano como propelente. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. , Embalagem de 1L.	UNID	30
56	BALDE PLÁSTICO – Capacidade 100 litros	UNID	05
57	SUPORTE COADOR DE CAFÉ - Suporte para Filtro de Café em Plástico.	UNID	02
58	BORRIFADOR: Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	UNID	12
59	RODO PLÁSTICO 40 CM – Rodo para chão. Composto de borracha dupla com cabo de madeira plastificado, afixado com rosca, permitindo a substituição por cabo de alumínio. O rodo auxilia no escoamento da água e usado também para remover ou controlar o fluxo de um líquido numa superfície lisa.	UNID	04
60	PRATOS DESCARTÁVEIS 21 CM – Pratos fabricados em material poliestireno não tóxico São pratos super práticos e econômicos. Possuem alta qualidade e resistência. Estes pratos são ideais para servir refeição em geral, salgados, doces.	PACOTE	60

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

61	PAPEL TOALHA EM ROLOS- fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção com no mínimo 60 folhas cada rolo, pacote contendo 2 rolos.	PACOTE	40
62	GARRAFA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 1 LT	UNID	03

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Na hipótese de dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com estimativa de preços realizada nos termos do art. 23 da mesma lei.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA

2.1. A participação na presente dispensa física se dará mediante envio de proposta para o endereço eletrônico: dispensafisicacmob@gmail.com, nas datas e horários acima mencionados.

2.1.1. O envio das propostas pelos interessados será realizado por meio formal (eletrônico ou protocolado) das propostas, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA FÍSICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.

3.1. O ingresso/participação do fornecedor na dispensa física se dará com o envio/cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico dispensafisicacmob@gmail.com ou protocolo na Sala de Licitações, nos termos da Resolução nº 002, de 09 de abril de 2024, respeitado o horário de funcionamento do setor, em caso de protocolo. A proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento previsto nesse aviso.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, salvo se negociada;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS.

4.1. Encerrada o prazo estipulado do envio da proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.

4.2. No caso do preço da proposta vencedora, se for o caso, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, de documentos complementares, inclusive catálogo, planilha de custos ou qualquer outro meio restrito ao produto ofertado, se necessário.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação, desde que não altere o valor unitário ofertado.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO.

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e devendo serem enviados pelos interessados junto com a proposta.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.6. Se necessário haverá maior prazo para a análise minuciosamente dos documentos exigidos.

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO.

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.1.1. De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contratual.

7. SANÇÕES.

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial contratual;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

7.1.3. Dar causa à inexecução total contratual;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contratual;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contratual;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3
- d)** (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. O procedimento será divulgado em site oficial.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento será o horário de Brasília-DF.

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da Contratação Direta será divulgada o resultado em sítio oficial eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Ouro Branco/RN, 10 de março de 2025.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7.** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

- 2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO, DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PRAZOS DO CONTRATO.**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESC. DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400g- Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis.	UNID	12
02	AÇUCAR CRISTAL 1kg - Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses.	UNID	70
03	ADOÇANTE DIETÉTICO FRASCO COM 100ml- Adoçante dietético, composto de sacaria sódica e climatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml.	UNID	02
04	BISCOITO SALGADO DE 400 G. Especificação: biscoito salgado tipo cream cracker integral, sem umidade, seco e crocante, pacote com 400g cada, envolto em plástico transparente e resistente, fechado a vácuo, com prazo de validade mínima de 06 meses na data de entrega.	UNID	60
05	BISCOITO DOCE DE 400 G. Especificação: biscoito doce tipo maria, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço, pacote com 400g cada, envolto em plástico transparente e resistente, fechado a vácuo, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data de entrega.	UNID	60

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

06	BOLACHA AMANTEIGADA 250g - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação pacote de 250g.	UNID	60
07	CAFÉ EM PÓ DE 250 G. Especificação: café em pó, pacote com 250g, torrado e moído, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, informações nutricionais na embalagem, o café deve ser constituído por grãos torrados procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, ou o pó proveniente dos mesmos, é tolerada porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado, em grão ou moído, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses na data da entrega.	UNID	100
08	CHA - cx c/ 10 saquinhos - 100% natural - caixinha c/ aproximadamente 10 gramas contendo 10 saches (boldo, camomila, erva doce, erva cidreira, endro E OUTROS	CAIXA	70
09	DOCE EM LATA SABOR BANANA 500g cremoso, elaborada somente com banana e açúcar, sem conservantes, feita com frutas frescas, não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em balde de 500g	UNID	10
10	DOCE EM LATA SABOR GOIABA 500g - cremoso, elaborada somente com goiaba e açúcar, sem conservantes, feita com frutas frescas, não contem glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em balde de 500g	UNID	10
11	Leite de caixinha de 1 (um) litro, UHT integral. Acondicionado em embalagem é composta de três elementos: papel alumínio, plástico e papelão e com tampa e com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constato data de fabricação e validade.	UNID	40
12	MARGARINA VEGETAL CREMOSA 500g- Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UNID	15

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

13	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g – É feito a partir da desidratação do leite, é obtido através da pré-concentração do leite fluido integral, pasteurizado em evaporadores até cerca de 52% de sólidos, sendo, após, armazenado em tanques cristalizadores.	UNID	60
14	ROSQUINHAS DIVERSAS PACOTE COM 335G – composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante.	UNID	80
15	BEBIDA LÁCTEA (IORGUTE 1 LITRO) - bebida láctea sabores: morango, goiaba e banana com açaí - embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. validade mínima de 30 dias após a data de entrega	UNID	100
16	REQUEIJÃO CREMOSO 200g – Cremoso, tradicional, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UNID	30
17	BOLO DE 500 GRAMAS - é um alimento à base de massa de farinha, geralmente doce e cozido no forno Para além da farinha, que pode ser de trigo, milho, batata, maisena ou qualquer outra fécula, e do adoçante (normalmente açúcar, mas pode ser um adoçante artificial, para os diabéticos poderem comê-lo), os bolos podem levar ainda um tipo de ingrediente aglutinante, geralmente ovos, mas que pode ser glúten ou amido, uma gordura que pode ser manteiga, margarina ou óleo, puré de fruta e um líquido, que pode ser leite, água ou sumo de frutos. Na maior parte das vezes, a massa para bolos leva aromatizantes, como a casca de limão ralada e levedura ou fermento. Dentro do prazo de validade	UNID	90
18	ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS SOMENTE O LÍQUIDO/RECARGA (GARRAFÃO DE 20L) - própria para consumo humano que receba a adição de sais minerais, acondicionada em garrações	UNID	100

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	lacrados, de 20L, de acordo com as normas sanitárias.		
19	REFRIGERANTE 2L - bebida não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de <u>frutas</u> ou outros <u>vegetais</u> e <u>gás carbônico</u> .	UNID	120
20	FLOCÃO DE MILHO COM 500 G. Especificação: flocão de milho com 500 gramas, farinha de milho flocada, pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, informações nutricionais na embalagem e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	UNID	60
21	BANDEJA DE OVOS - produtos são, limpos e de boa qualidade, não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. validade: mínima de 12 dias. registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. embalagem: contendo 15 unidades.	BANDEJA	70
22	QUEIJO MUSSARELA - fatiado - com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. validade mínima de 7 dias após a data de entrega	KG	48
23	PRESUNTO DE FRANGO - produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no sif ou ima. validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega.	KG	48
24	SAL DE 1 KG. Especificação: sal refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, deve constar na embalagem à data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	KG	02
25	POLPA DE FRUTAS SABORES (GOIABA, MANGA, CAJU, TAMARINDO) - natural, pacote com 1kg - o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma. será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. com informações: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos	PACOTE	60

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	órgãos competentes. validade mínima de 3 meses após a data de entrega.		
26	PAO DE FORMA(INTEGRAL) - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. COMPOSIÇÃO OPCIONAL - Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Nota - Produto legalmente isento de registro. Peso líquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.	PACOTE	100
27	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. embalagem de polietileno contendo 1kg, com data de fabricação e validade mínima de 7 dias a contar da data de entrega.	PACOTE	30
28	ÁGUA SANITÁRIA - Composto por hipoclorito de sódio (teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p) e água potável emb. 1 lt cx c/ 12.	UNID	42
29	AROMATIZANTE AEROSSOL -aromatizante de ar, acondicionado em frasco com 302g , tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto Alquildimetilbenzil Amônio, Alcool etílico, Propelente e fragrância.	UNID	15
30	DESINFETANTE - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil. benzil amônio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática lavanda, para limpeza geral e pesada e conservação de área, acondicionado em embalagem plástica. und, de 2 litros.	UNID	30
31	LAVA PISO EM GERAL , limpeza diária, biodegradável, diluível. produto em frascos de 2 litros, indicando registro do item no ministério da saúde e número de telefone para atendimento ao consumidor (sac). acondicionamento obrigatório em	UNID	15

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	caixas de papelão, na embalagem original do fabricante ou importador. cada volume deverá especificar que contém tensoativos biodegradáveis e a composição do material e volume, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora. validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega.		
32	FILTRO DE CAFÉ - Em Polipropileno (PP) ou polipropeno. Cx com 30 und	CAIXA	22
33	FOSFORO – confeccionado em madeira de primeira qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total.	MAÇO	05
34	PASTILHAS SANITÁRIAS - com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em Embalagem contendo 1 pedra sanitária de 40g + 1 alça. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade	UNID	40
35	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA -branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm ² /m ² conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 04 rolos cada. Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PACOTE COM 04	20
36	SABÃO EM PÓ 500G - Embalagem de 500grs, com amaciante, embalagem em saco plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio,	UNID	50

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestirilbifeneildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.		
37	VASSOURAS - cerdas de pelo sintético- base retangular doméstica. Vassoura de Pelo 30cm Base Plástica com Cabo de Madeira Plástico.	UNID	05
38	SACO DE LIXO 100 LITROS - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros. Não é adequado à conteúdos perfurantes. Possui tamanho certo para clínicas, escritórios, residências, etc. Por ter 5 micras, é indicado para lixos de pouco peso.	PACOTE	50
39	SACO DE LIXO 15 LITROS - Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 15 litros. Não é adequado à conteúdos perfurantes. Possui tamanho certo para clínicas, escritórios, residências, etc. Por ter 5 micras, é indicado para lixos de pouco peso.	PACOTE	50
40	DETERGENTE 500ML – Acondicionado em recipiente de 500ml , indicado para o uso doméstico geral, principalmente, para lavar louças, talheres e panelas.	UNID	30
41	BALDE PLASTICO – Capacidade 7 litros	UNID.	10
42	ESPONJA DUPLA FACE - é um produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água. Pode ser utilizada para limpeza de todos os tipos de materiais, pois não risca a superfície.	UNID	12
43	COPOS DESCARTÁVEIS 150 ML – transparentes para água com capacidade mínima de 150 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR. Caixa com 25 pacotes C/100 UND	CAIXA	06
44	LÂMPADA LED 15W – Lâmpada em material de	UNID	10

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	vidro, com iluminação em Led, com capacidade 15w, e Bulbo Soquete E27 Bivolt		
45	LIMPA VIDROS 500ML - acondicionado em frasco plástico de 500ml , constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo	UNID	15
46	SABONETE LIQUIDO - Sabonete Líquido possui finalidade básica de limpeza das mãos, sendo um produto concentrado de odor agradável. Formulado sem solventes à base de petróleo, eficiente e sem agressão à pele, evita que as mãos fiquem ressecadas.	UNID.	10
47	DESENGRIPANTE ANTI-FERRUGEM - óleo de baixíssima viscosidade, o que possibilita um maior poder de penetração, desengripando, lubrificando e protegendo máquinas, ferramentas etc. Indicado para desengripar e lubrificar parafusos, articulações polias, engrenagens, dobradiças entre outros.	UNID	02
48	PANO DE LIMPEZA P/ PISO , fabricado em algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado medindo aproximadamente 80 x 60cm.	UNID	20
49	FLANELA , 100% algodão, medindo aproximadamente (39x59) cm, percentual variando (2x3) cm, embalado em embalagem apropriada.	UNID	10
50	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , composto de aço carbono, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos acondicionado pacote com 08 unidades, 60g.	UNID	08
51	LIMPA MOVEIS , emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, embalado em frasco plástico 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	UNID	10
52	PANO DE COPA E COZINHA , composto de 100% algodão alvejado, medindo aproximadamente	UNID	20

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN****CNPJ: 10.872.471/0001-43**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

	(45x82) cm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas.		
53	NAFTALINA , origem do naftaleno, hidrocarboneto aromático, fórmula molecular C ₁₀ H ₈ , apresentação em em bolas, em embalagens plásticas lacradas, contendo no mínimo 25g.	PACOTE	05
54	INSETICIDA AEROSOL , frasco c/ 380 ml, sem odor, ação total contra pernilongos, moscas, baratas, formigas e inclusive mosquitos da dengue.	UNID	04
55	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Álcool etílico, água, antioxidante e butano/propano como propelente. Princípio Ativo: Álcool etílico 70% p/p. , Embalagem de 1L.	UNID	30
56	BALDE PLÁSTICO – Capacidade 100 litros	UNID	05
57	SUPORTE COADOR DE CAFÉ - Suporte para Filtro de Café em Plástico.	UNID	02
58	BORRIFADOR: Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	UNID	12
59	RODO PLÁSTICO 40 CM – Rodo para chão. Composto de borracha dupla com cabo de madeira plastificado, afixado com rosca, permitindo a substituição por cabo de alumínio. O rodo auxilia no escoamento da água e usado também para remover ou controlar o fluxo de um líquido numa superfície lisa.	UNID	04
60	PRATOS DESCARTÁVEIS 21 CM – Pratos fabricados em material poliestireno não tóxico São pratos super práticos e econômicos. Possuem alta qualidade e resistência. Estes pratos são ideais para servir refeição em geral, salgados, doces.	PACOTE	60
61	PAPEL TOALHA EM ROLOS - fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção com no minimo 60 folhas cada rolo, pacote contendo 2 rolos.	PACOTE	40
62	GARRAFA PARA CAFÉ COM CAPACIDADE DE 1 LT	UNID	03

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

1.2. A estimativa de preços será realizada nos termos da art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 002, de 09 de abril de 2024.

1.3. A contratação se enquadra nas hipóteses do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 002, de 09 de abril de 2024.

1.4. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será até 31 de dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, higiene pessoal e materiais de limpeza, para manutenção da Casa Legislativa deste município, mantendo um ambiente adequado para atendimento aos usuários e servidores, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços ofertados..

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os que fizeram referência no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os serviços deverão ser executados em 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de serviço.

4.2. É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto, na sede da Câmara Municipal.

4.3. Realizar a gravação personalizada de acordo com as orientações da Câmara Municipal.

4.4. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: dispensafisicacmob@gmail.com.

4.6. A contratação provisória ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.7. Os serviços serão executados conforme demandas da referida secretaria conforme ordem de serviço, e fiscalizado pelo fiscal de contratos juntamente ao gestor de contratos desta, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

4.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo serem regularizados no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação/Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado conforme ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 1, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 1$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em virtude da natureza do objeto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa, 15% do valor contratado;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa dos Municípios – Diário Oficial da FECAM/RN.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

DISPENSA FÍSICA Nº 005//2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

14.1. A estimativa de preços será realizada nos termos da art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 002, de 09 de abril de 2024.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes desta licitação estão programadas em dotação (ões) orçamentária (s) própria(s), prevista(s) no orçamento do Câmara Mu para o exercício de 2024, na(s) classificação (ões) abaixo:

UNIDADE: 01001- Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Ouro Branco/RN, 10 de março de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente